



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 161/2022

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 24 de 24 de novembro de 2022 de autoria do vereador Mario Cesar Ajala – progressista aonde buscam a autorização do Poder Legislativo para denominar a rua Guilherme Beckemback.

A assessoria jurídica da casa opina pela legalidade e pela constitucionalidade do projeto.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator emite parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei do legislativo nº 24 de 24 de novembro de 2022.

Encaminhado para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 05 de dezembro de 2022

Ver. Jucelaine Poersch – MDB

Vereador Relator

Ver. Claudir Antônio Ludwig - progressistas

- ☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

Ver. Mario Cesar Ajala – progressistas

- () Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 161/2022
Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 24 de 24 de novembro de 2022, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 05 de dezembro de 2022

Ver. Claudir Antônio Ludwig - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde